

RESOLUÇÃO N° 67/2014

(Publicada no Diário Oficial de 02 e 03/08/2014)

Retifica a Resolução nº 129/2011, que habilitou a RECIBRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAL RECICLÁVEL LTDA., aos benefícios do DESENVOLVE.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002 e alterações e considerando o que consta do processo SICM nº 1100110004450,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Resolução nº 129, de 27 de julho de 2011, que habilitou a RECIBRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAL RECICLÁVEL LTDA., CNPJ nº 07.932.412/0001-09 e IE nº 068.713.340PP, aos benefícios do Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE para, a partir de 1º de agosto de 2014, alterar o enquadramento do benefício para Classe I e conceder o diferimento do ICMS nas importações do exterior de corantes e pigmentos, conforme disposto no inciso XLVI, alínea “a”, do Decreto nº 6.734/97.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 29 de julho de 2014.

63ª Reunião Ordinária do Desenvolve

JAMES SILVA SANTOS CORREIA

Presidente